



DECRETO Nº 249/2009

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.387, de 10 de junho de 2009;

DECRETA:

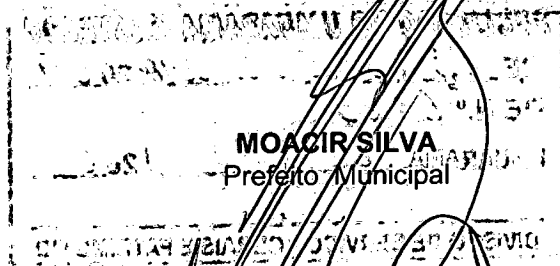
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100431.60 - Construção Centro de Convenções de Umuarama	
- FONTE DE RECURSOS 31874	
12283/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31874**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2009.



MOACIR SILVA
- Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
MELHORANDO EM TODOS OS SENTIDOS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 de Novembro 20 09
DE N.º 8723
UMUARAMA, 06 de 11 | 20 09
OP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO